



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 100/2020.

Ibiúna, 15 de outubro de 2.020.

Senhor Presidente

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 19/10/2020

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 100, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Vargem do Salto, como Travessa Moacir Vieira Cordeiro, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 100/2020

Recebido em 11 de 10 de 2020

Prazo Venc. em ..... de ..... de .....

Recebido por .....

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito Municipal

AO  
**EXMO SR**  
**PAULO CESAR DIAS DE MORAES.**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**  
**IBIÚNA/SP**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

290/2020

## PROJETO DE LEI N° 100/2020. DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”

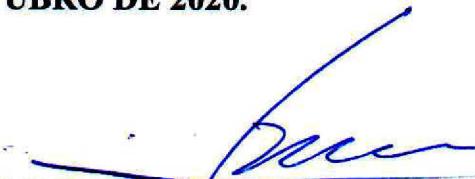
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “TRAVESSA MOACIR VIEIRA CORDEIRO”, a Travessa localizada no Bairro Vargem do Salto E QUE TEM SEU INÍCIO NA Rodovia Julio Dal Fabro, com 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito do Municipal

09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Luzinete Ferreira  
09/05/2001

REGISTRO CIVIL  
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna  
Estado de São Paulo  
Luciano Casaburi Ferreira  
Oficial Designado

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

**C E R T I F I C O**

que, às folhas 237 do livro B nº 020 de Registro de Casamento sob nº de ordem 3.140, foi lavrado o assento do matrimônio de MOACIR VIEIRA CORDEIRO com MARIA JOSÉ, contraído no dia dez de outubro de mil novecentos e cinqüenta e nove (10/10/1959), perante o MM. Juiz de casamento Alfeu Soares de Campos, sob o regime da COMUNHÃO DE BENS.

MOACIR, solteiro, Lavrador, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia oito de novembro de mil novecentos e trinta e cinco (08/11/1935), residente em Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA e de OCTAVIA MARIA CORDEIRO SOARES.

MARIA JOSÉ, solteira, Prendas domésticas, natural de Piedade, Estado de São Paulo, nascida no dia sete de abril de mil novecentos e quarenta e um (07/04/1941), residente em Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de GENTIL VIEIRA BRANCO e de TEODORA VIEIRA CORDEIRO SOARES.

O contraente passou a assinar **MARIA JOSÉ CORDEIRO**.

Presentados os documentos a que se refere o artigo 180, §§ I, II, III e IV, do Código Civil.

Observações: O contraente faleceu aos 08/05/2001 em Ibiúna e seu óbito registrado neste Registro Civil no Livro C-11, folha 192, nº 5.6ºC. Ibiúna, 11/05/2001. (a) Luzinete Ferreira de Souza Menezes, escrevente.

O referido é verdade e dou fé.  
Ibiúna, 17 de maio de 2001.

*Luzinete Ferreira de Souza Menezes*  
Luzinete Ferreira de Souza Menezes

Escrevente

Registro Civil das Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas  
Comarca de Ibiúna - SP  
Av. Ver. Benedito de Campos 156 1º Andar  
Luzinete Ferreira de Souza Menezes  
Escrivente

Encargos Estad. Crt. Serv. Apanágis Total  
14,70 0,00 2,94 0,00 17,64  
Debitos recolhidos pela guia nº 00094/01.  
"Salvo depoço por verba"

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ibiúna - SP  
Av. Vereador Benedito de Campos, 156 1º andar, Ibiúna-SP  
Luciano Casaburi Ferreira - Oficial Designado

Reconheço por verdade a firma supra de LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES, e dou fé.

Ibiúna, 17 de maio de 2001.

Eu testemunho que a mesma é verdade.

LUCIANO CASABURI FERREIRA - OFICIAL DESIGNADO

Total: 1,00 é VALIDO SOMENTE COM O BLOCO DE AUTENTICIDADE



Registro Civil das Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas  
Comarca de Ibiúna - SP  
Av. Ver. Benedito de Campos, 156 - 1º and  
LUCIANO CASABURI FERREIRA

14/10/2020

Google Maps

Google Maps

5

Pousada Passaredo  
Montanha

Congregação Cristã  
no Brasil - Salto

EE BAIRRO VARGEM  
Temporariamente  
fechado

Pizzaria Pizzalolo

Campo De Futebol  
Vargem Do Salto

Padaria Do Caíão

BAIRRO VARGEM  
DO SALTO

Dados do mapa ©2020 100 m

Google

61



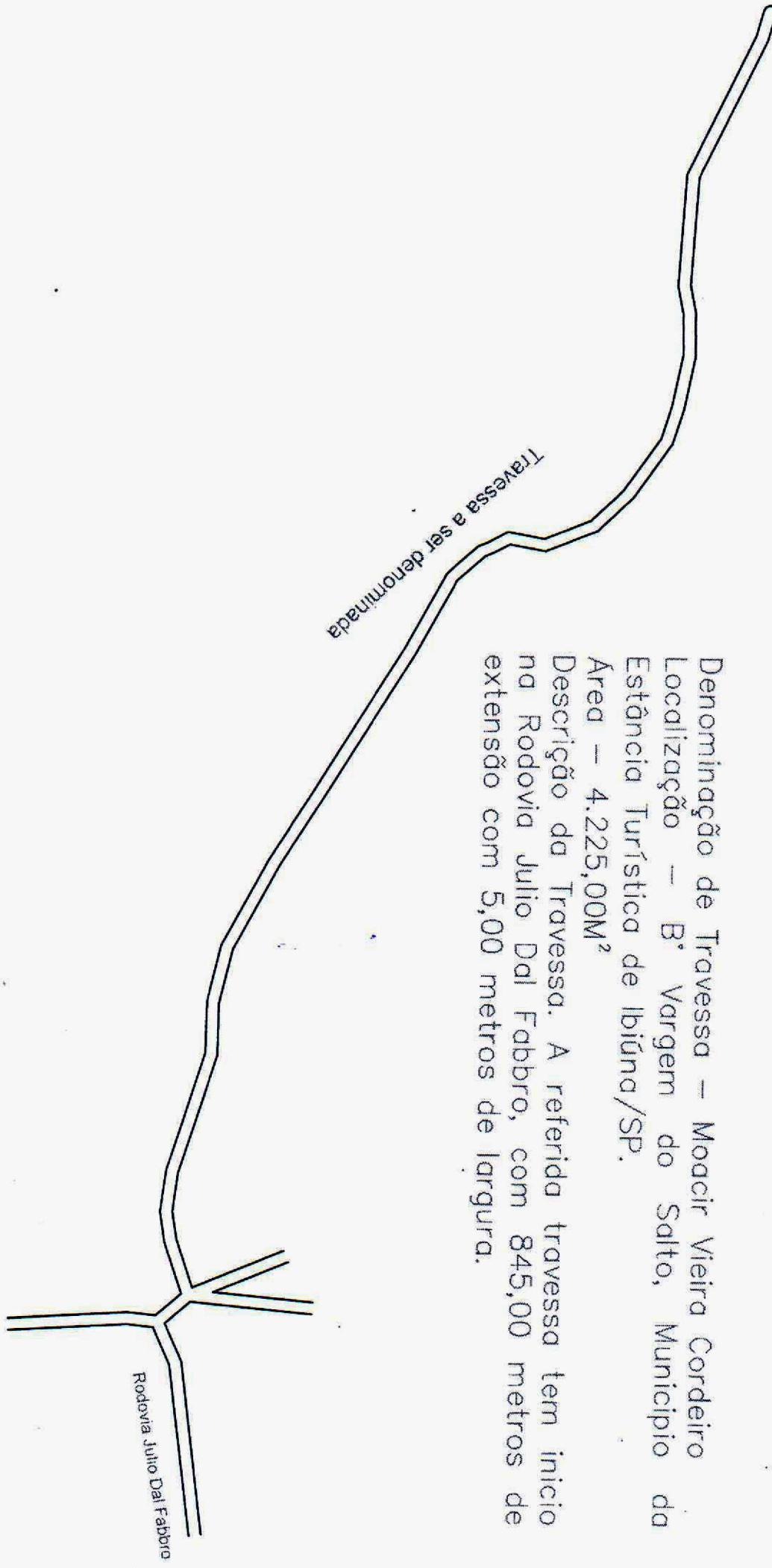
## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Denominação de Travessa – Moacir Vieira Cordeiro  
Localização – B° Vargem do Salto, Município da  
Estância Turística de Ibiúna/SP.

Área – 4.225,00M<sup>2</sup>

Descrição da Travessa. A referida travessa tem inicio na Rodovia Julio Dal Fabbro, com 845,00 metros de extensão com 5,00 metros de largura.

Traversa a ser denominada





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

16/10/2020

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 290/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de outubro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de outubro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 290/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 22 de outubro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira  
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

*[Signature]*

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 290/2020**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de outubro de 2020 o Projeto de Lei nº. 290/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Vargem do Salto, com o nome do Sr. Moacir Vieira Cordeiro, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

*[Signature]*  
**PEDRO LUIZ FERREIRA**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*[Signature]*  
**ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES**  
**VICE-PRESIDENTE**

*[Signature]*  
**RODRIGO DE LIMA**  
**MEMBRO**

*[Signature]*  
**ISMAEL MARTINS PEREIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*[Signature]*  
**ANTONIO REGINALDO FIRMINO**  
**VICE - PRESIDENTE**

*[Signature]*  
**CARLOS EDUARDO GOMES**  
**MEMBRO**

*[Signature]*  
**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA  
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

*[Signature]*  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE - PRESIDENTE**

*[Signature]*  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

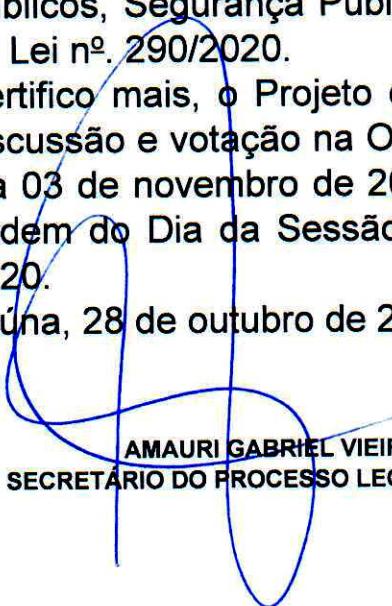
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**CERTIDÃO:**

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 290/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 290/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2020.

Ibiúna, 28 de outubro de 2020.

  
AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 238/2020**

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências."

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "TRAVESSA MOACIR

VIEIRA CORDEIRO", a Travessa localizada no Bairro Vargem do Salto e que tem seu início na Rodovia Júlio Dal Fabro, com 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**  
**1º. SECRETÁRIO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**2º. SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 297/2020

Ibiúna, 04 de novembro de 2020.

10  
15

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 238/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 100/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 290/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**CÓPIA**

*Recibi 06/11/2020  
mice*

**AO EXMO. SR.  
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

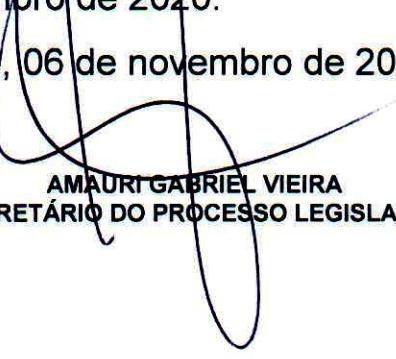
A handwritten signature in black ink, appearing to read "AMAURI GABRIEL VIEIRA".

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 290/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 290/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 238/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 297/2020 de 04 de novembro de 2020.

Ibiúna, 06 de novembro de 2020.

  
AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO